



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 18/2024/ PROGRAD/CESAD/UFS, de 23 de agosto de 2024**

**SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ADOÇÃO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS COM ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

O Programa de Pós Graduação em Educação, em parceria com o Cesad, torna pública a abertura das inscrições para a seleção simplificada de bolsistas para atuarem como Tutores a Distância e presencial para o “Curso de Extensão em Educação Especial para adoção de práticas inclusivas com estudantes com Transtorno do Espectro Autista”, na modalidade semipresencial, com 60% das aulas na forma presencial, e 40% na forma virtual, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da (Comissão de seleção);
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A aprovação e participação no “Curso de Extensão em Educação Especial para adoção de práticas inclusivas com estudantes com Transtorno do Espectro Autista”, regido por este Edital, não implicará, no caso de servidor da UFS, em redução de sua carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato;
- 1.5. O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [rncg2009@academico.ufs.br](mailto:rncg2009@academico.ufs.br)

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 12 (doze) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e imediata de TUTOR A DISTÂNCIA, e 1 (uma) vaga de TUTOR PRESENCIAL, no período de setembro a dezembro de 2024 para atuar no “Curso de Extensão em Educação Especial para adoção de práticas inclusivas com estudantes com Transtorno do Espectro Autista”, conforme distribuição descrita no **Quadro I**.

**Quadro I – Distribuição de vagas**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA

Função	Vagas	Pré Requisitos
Tutor a Distância	12	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir Licenciatura em qualquer área do conhecimento, <b>OU</b> ser Mestrando ou Doutorando em Educação, <b>OU</b> Mestre ou Doutor em Educação;</li><li>• Comprovar vínculo com instituição pública, formação de nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior <b>OU</b> ter formação pós-graduada <b>OU</b> estar vinculado a programa de pós-graduação em Educação ou áreas afins;</li><li>• Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para desempenhar as funções de tutoria, incluindo atividades síncronas e assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma MOODLE;</li><li>• Ter disponibilidade para participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;</li><li>• Ter comprovada relação acadêmica ou profissional com a área de Educação Especial;</li><li>• Possuir familiaridade com o Ambiente MOODLE;</li><li>• Possuir computador com acesso à internet.</li></ul>
Tutor Presencial	1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir Licenciatura em qualquer área do conhecimento, <b>OU</b> ser Mestrando ou Doutorando em Educação, <b>OU</b> Mestre ou Doutor em Educação;</li><li>• Comprovar vínculo com instituição pública, formação de nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior <b>OU</b> ter formação pós-graduada <b>OU</b> estar vinculado a programa de pós-graduação;</li><li>• Ter disponibilidade de 10 horas para desempenhar as funções de tutoria.</li><li>• Ter disponibilidade para participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos.</li><li>• Ter comprovada relação acadêmica ou profissional com a área de Educação Especial.</li></ul>

2.2. Esta seleção ocorrerá em duas etapas:

- Primeira etapa será eliminatória - sendo avaliada a documentação e se os pré-requisitos mínimos foram atendidos;
- A segunda etapa será classificatória e eliminatória – sendo avaliados os currículos e os documentos comprobatórios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA

### 3. DAS INSCRIÇÕES

A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital ocorrerá através de publicações no site do [Cesad \(https://sitecesad.ufs.br\)](https://sitecesad.ufs.br), nas datas estabelecidas, conforme distribuição descrita no Quadro II.

#### Quadro II – Datas das publicações

Atividade	Data
Inscrições	De 23/08/2024 a 27/08/2024
Divulgação da homologação das inscrições	Até 28/08/2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	Até 29/08/2024
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	Até 30/08/2024
Divulgação da pontuação curricular por ordem de classificação	Até 02/09/2024
Prazo de recurso da pontuação curricular	Até 03/09/2024
Resposta dos recursos da pontuação curricular e homologação do resultado final	Até 04/09/2024

- 3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todos os pré-requisitos descritos a seguir:
  - a. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do [Formulário de Inscrições On-line \(ANEXO I\)](#);
  - b. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada a última inscrição para fins de homologação.
  - c. Identificação por meio de cópia do RG e CPF ou CNH;
  - d. Comprovação de licenciatura **OU** curso equivalente concluído (diploma) **OU** documento que comprove estar cursando o Mestrado ou Doutorado em Educação, **OU** diploma de Mestre ou Doutor em Educação;
  - e. Comprovar vínculo com instituição pública, formação de nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior **OU** ter formação pós-graduada **OU** estar vinculado a programa de pós-graduação;
  - f. Currículo Lattes atualizado, documentado, enviados em arquivo único;
  - g. O Quadro de análise curricular consta no **ANEXO II** deste Edital. Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios. Não serão pontuados documentos com períodos de trabalho paralelos. Anexar somente os documentos solicitados. Qualquer outro item será desconsiderado;
- 3.2. Servidores da UFS não poderá estar em afastamento integral ou parcial para se candidatar à bolsa da tutoria;
- 3.3. Estágios docentes obrigatórios para a formação não são considerados como experiência profissional para este Edital, bem como declarações ou comprovantes de ensino remoto no período da pandemia;
- 3.4. Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 3.1;
- 3.5. Os recursos referentes a este Edital devem ser enviados exclusivamente para o endereço eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA

- 3.6. [rncg2009@academico.ufs.br](mailto:rncg2009@academico.ufs.br) , de acordo com prazo estipulado no cronograma deste Edital, com o assunto “Recurso **EDITAL N° 18/2024/PROGRAD/CESAD/UFS, de 23 de agosto de 2024**”;
  - 3.7. Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação do Curso, reserva-se o direito de convidar profissionais que atendam às exigências deste Edital e não tenham participado da seleção.
  - 3.8. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;
  - 3.9. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo documentado e serão homologados como classificados no resultado final.
    - 3.9.1. Todos os comprovantes enviados precisam ser absolutamente claros quanto à informação solicitada, sendo que a Comissão do Processo Seletivo fará as análises de forma objetiva, levando em conta apenas o que está previsto no Edital, sobretudo quanto ao quadro de pontuação e nenhuma informação complementar, além do que estiver escrito no documento apresentado, será considerada para fins de comprovação.
  - 3.10. Para comprovação da prova de Títulos serão aceitos diplomas ou certidões emitidas pelas Instituições de Origem atestando que o candidato concluiu o curso e que o diploma encontra-se em fase de expedição, não sendo aceitos para tal comprovação históricos escolares ou atas de defesa que não tragam informação expressa de que não há pendências para a obtenção do diploma, sendo que quaisquer documentos que não estejam em conformidade com o disposto neste item são passíveis de serem desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo.
  - 3.11. Caso haja dúvidas quanto à veracidade das cópias de documentos ou as informações referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional sejam insuficientes ou, ainda, caso os documentos estejam ilegíveis, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- 4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**
- 4.1. As atividades desempenhadas pelo TUTOR A DISTÂNCIA serão de 20 horas semanais.
  - 4.2. As atividades desempenhadas pelo TUTOR PRESENCIAL serão de 10 horas semanais.
  - 4.3. Atribuições do tutor:
    - a. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
    - b. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes inscritos no curso;
    - c. acompanhar as atividades dos estudantes, conforme cronograma do curso;
    - d. manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas (TUTOR A DISTÂNCIA);
    - e. estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
    - f. participar da avaliação dos estudantes sob orientação da organizadora;
    - g. participar de reuniões promovidas pelos organizadores do curso;
    - h. elaborar planos de trabalhos e confeccionar relatórios de atividades enviando-os mensalmente à coordenação;
    - i. elaborar relatórios mensais dos alunos e encaminhar aos organizadores do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA

- j. familiarizar-se com o curso proposto e os assuntos nele tratados;
- k. apoiar, operacionalmente, o curso nas atividades pedagógicas a serem definidas pela organização do curso.
- 4.4. O valor pago pela bolsa será de 5 parcelas de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, financiadas pela Rede Nacional de Formação de Educação Continuada (RENAFOR);
- 5. DA SELEÇÃO**
- 5.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo;
- 5.2. A Seleção consistirá de análise documental e avaliação Curricular;
- 5.3. A Avaliação Curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o **Quadro III**, a seguir:

**Quadro III – Pontuação da Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	30	30
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	15	
Especialização <i>lato sensu</i> na área	05	
Exercício de magistério da educação básica/superior	2/ano	20
Exercício de monitoria/profissional de apoio de PCD ou dificuldade de aprendizagem	2 pontos por semestre	08
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	1/ano	08
Tutoria	1 ponto por cada mês	20
Curso de Capacitação em EaD (mínimo 20h)	1 ponto por curso	04
Curso de capacitação na educação inclusiva (mínimo de 20 horas)	2 pontos por curso	10
Total		100

Obs.: Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA

- 5.4. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;
- 5.5. Serão classificados os 20 primeiros candidatos, de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente.

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar:
  - 6.1.1. Mais tempo de experiência na área de Tutoria;
  - 6.1.2. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação;
  - 6.1.3. Caso prossiga o empate, será selecionado o candidato com mais tempo de magistério.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do Cesad, <https://sitecesad.ufs.br>

**8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados devem responder o contato da coordenação do curso, que será pelo e-mail informado no ato da inscrição, para cadastro e início das atividades, dentro de no máximo 48 horas após o recebimento do e-mail.
- 8.2. Caso não retorne dentro do prazo, o candidato perderá a vaga e a mesma será repassada ao suplente, respeitando o ranking da classificação.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas por meios diferentes do especificado neste Edital.
- 9.3. Considerando que as inscrições são realizadas exclusivamente por meio eletrônico, a organização não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de conexão, indisponibilidade do sistema, ou qualquer outro impedimento de ordem tecnológica que possa ocorrer durante o processo de inscrição. Recomenda-se que os interessados realizem suas inscrições com antecedência para evitar transtornos decorrentes de possíveis instabilidades na rede;
- 9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do curso, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;

**10. CASOS OMISSOS**

- 10.1. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

São Cristóvão, 23 de agosto de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:	CPF:	
Endereço Residencial:		Número:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone residencial e celular:		E-mail:
Curso de graduação:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
Ano de conclusão da graduação:	Especialização em	
	Mestrado em	
	Doutorado em	
DADOS PROFISSIONAIS		
Instituição		
Cargo		

FAMILIARIDADE COM A INFORMÁTICA	
Frequência de uso: ( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias	Acesso a Computador com Internet: Em casa: ( ) Não ( ) Sim
Programas de computador que utilizo bem:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA

EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Exercício de docência no magistério da educação básica/superior	TEMPO: _____Anos
Exercício monitoria/profissional de apoio de PCD ou dificuldade de aprendizagem	TEMPO: _____Anos
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	TEMPO: _____Anos
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	TEMPO: _____Anos
Experiência em Tutoria	TEMPO: _____Anos
Curso de Capacitação em EaD (mínimo 20h)	Quantos cursos:
Curso de capacitação na educação inclusiva (mínimo de 20 horas)	Quantos cursos:

EXPERIÊNCIA EM EAD	
Experiência em EAD: ( ) Não ( ) Sim	TEMPO: _____meses
( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros:	
Ambientes virtuais de aprendizagem utilizados: (	TEMPO: _____meses
( ) Moodle ( ) TelEduc ( ) Outros:	
Cursos de formação para tutoria:	
Autoria de material didático para EAD:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA

<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:</b> Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

**ANEXO II**

**Formulário para realização da análise curricular Tutor**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	30	30
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	15	
Especialização <i>lato sensu</i> na área	05	
Exercício de magistério da educação básica/superior	2/ano	20
Exercício de monitoria/profissional de apoio de PCD ou dificuldade de aprendizagem	2 pontos por semestre	08
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	1/ano	08
Tutoria	1 ponto por cada mês	20
Curso de Capacitação em EaD (mínimo 20h)	1 ponto por curso	04
Curso de capacitação na educação inclusiva (mínimo de 20 horas)	2 pontos por curso	10
Total		100

**Atenção: Pontuação máxima – 100 pontos**

**O candidato é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.**